

LEI N. 11.024.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em concessão de direito real de uso, à concessionária de serviço de abastecimento de água e coleta de esgotamento sanitário bens públicos de uso especial e bens dominiais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam desafetadas, de uso comum do povo e/ou especial, áreas de terras de propriedade do Município, a seguir especificadas:

I – ÁREA: 342,36 m² da data de terras sob n. 01, ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS URBANOS, da quadra 225, com área de 15.285,92 m2 e praça com 1.015,25 m2, totalizando uma área de 16.301,17 m2, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 38.699, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 01 estabelecido na divisa com a Rua Comp. Vila Lobos. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 01 da quadra 225 do Cj. Hab. 01, de coordenadas N 7.410.180,6710 m e E Itatiaia. Deste Ponto n° 410.193,3655 m, AZ 050°39'55" mediu-se 20,64 m até o PV 35, pelo lote n° 01; Do PV 35, de coordenadas N 7.410.193,7511 m e E 410.209,3266 m, AZ 056°35'46", mediu-se 57,43 m até o PV 34, pelo mesmo lote n° 01; Do PV 34, de coordenadas N 7.410.225,3664 m e E 410.257,2667 m, AZ 071°19'43", mediu-se 72,86 m até o PV 33, pelo mesmo lote n° 01; Do PV 33, de coordenadas N 7.410.248,6930 m e E 410.326,2956 m, AZ 071°33'32", mediu-se 20,25 m até o Ponto n° 02, pelo mesmo lote n° 01;, estabelecido na divisa com o Lote n° 01 quadra 225, de coordenadas N 7.410.255,0972 m e E 410.345,5013 m. Perfazendo uma extensão de 171,18 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 342,36 m². Todas as coordenadas Geodésico Sistema georreferenciadas ao estão aqui descritas



Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

II – ÁREA: 216,86 m² data de terras sob n. 07 – ESPAÇO LIVRE DE USO PUBLICO, da quadra 413 com área de 6.731,87 m2, situada no Jardim Paulista, no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 120.176, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 21 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1 -(REM). Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 7 da quadra 413 do Jardim Paulista. Deste Ponto nº 21, de coordenadas N 7.410.299,4269 m e E 411.879,5704 m, AZ 092°24'24", mediu-se 26,36 m até o PV 10, pelo lote n° 7; Do PV 10, de coordenadas N 7.410.298,3201 m e E 411.905,9047 m, AZ 081°4'16", mediu-se 82,07 m até o Ponto nº 22, pelo mesmo lote n° 7, estabelecido na divisa com o lote n° 8, de coordenadas N 7.410.311,0577 m e E 411.986,9779 m.Perfazendo uma extensão de 108,43 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 216,86 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

III - ÁREA: 110,16 m² da data de terras sob n. 08 -EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, da quadra n. 413 com área de 3.695,79 m2 situada no Jardim Paulista II, no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 120.202, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 22 estabelecido na divisa com o lote nº 7. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 8 da quadra 413 do Jardim Paulista II. Deste Ponto nº 22, de coordenadas N 7.410.311,0577 m e E 411.986,9779 m, AZ 081°4'17", mediu-se 4,41 m até o PV 09, pelo lote n° 8; Do PV 09, de coordenadas N 7.410.311,7415 m e E 411.991,3302 m, AZ 055°52'48", mediu-se 41,31 m até o PV 08, pelo mesmo lote n° 8; Do PV 08, de coordenadas N 7.410.334,9151 m e E 412.025,5317 m, AZ 058°26'54", mediu-se 9,36 m até o Ponto nº 23, pelo mesmo lote n° 8, estabelecido na divisa com o lote n° 9, de coordenadas N 7.410.339,8128 m e E 412.033,5080 m. Perfazendo uma extensão de 55,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 110,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

IV – ÁREA: 274,05 m² da data de terras sob n. 09, ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO, da quadra 413, com área de 6.266,72 m2, situada no



Jardim Paulista III, no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 120.423, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 23 estabelecido na divisa com o lote nº 8. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 9 da quadra 413 do Jardim Paulista III. Deste Ponto nº 23, de coordenadas N 7.410.339,8128 m e E 412.033,5080 m, AZ 058°26'57", mediu-se 90,64 m até o PV 07, pelo lote nº 9; Do PV 07, de coordenadas N 7.410.387,2419 m e E 412.110,7515 m, AZ 056°2'24", mediu-se 0,71 m até o Ponto nº 24, pelo mesmo lote nº 9; estabelecido na divisa com o lote nº 266/1, de coordenadas N 7.410.387,6408 m e E 412.111,3437 m. Perfazendo uma extensão de 91,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00m de largura com área total de atingimento de 274,05 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

V - ÁREA: 230,76 m² da data de terras sob n. 10, ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO, da quadra 413, com área de 5.195,05 m2, situada no Jardim Paulista IV, no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 103.041, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 25 estabelecido na divisa com o lote nº 266/1. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 10 da quadra 413 do Jardim Paulista IV. Deste Ponto nº 25, de coordenadas N 7.410.400,0606 m e E 412.129,7851 m, AZ 056°2'32", mediu-se 34,31 m até o PV 06, pelo lote n° 10; Do PV 06, de coordenadas N 7.410.419,2272 m e E 412.158,2460 m, AZ 061°35'35", mediu-se 42,61 m até o Ponto nº 26, pelo mesmo lote n° 10, estabelecido na divisa com o lote nº 265-A, de coordenadas N 7.410.439,4999 m e E 412.195,7288 m. Perfazendo uma extensão de 76.92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 230,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

VI – ÁREA: 65,02 m² da data de terras sob n. 09, ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO, da quadra 413, com área de 6.266,72 m², situada no Jardim Paulista III, no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 120.423, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida n° 30 estabelecido na divisa com a Rua João Nunes. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 9 da quadra 413 do Jardim Paulista III. Deste Ponto n° 30, de coordenadas N 7.410.381,0667 m e E 412.036,9538 m, AZ 137°35'41", mediu-se 32,51 m até o LR08, pelo lote n° 9. de coordenadas N 7.410.357,1338 m e E 412.058,9558 m. Perfazendo uma extensão de 32,51 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com



área total de atingimento de 65,02 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

VII - ÁREA: 40,82 m² da data de terras sob n. 08, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, da quadra 413 com área de 3.695,79 m2, situado no Jardim Paulista II, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 120.202, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 29 estabelecido na divisa com a Rua João Nunes. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 8 da quadra 413 do Jardim Paulista II. Deste Ponto nº 29, de coordenadas N 7.410.329,9028 m e E 411.982,0035 m, AZ 152°48'51", mediu-se 1,65 m até o PV 16A, pelo lote n° 8: Do PV 16A, de coordenadas N 7.410.328,4305 m e E 411.982,7573 m, AZ 152°48'51", mediu-se 8,40 m até o PV 16B, pelo mesmo lote n° 8; Do PV 16B, de coordenadas N 7.410.320,9563 m e E 411.986,5962 m, AZ 152°48'31", mediu-se 10,36 m até o PV 09, pelo mesmo lote n° 8, de coordenadas N 7.410.311,7415 m e E 411.991,3302 m. Perfazendo uma extensão de 20,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 40,82 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º Fica o Executivo autorizado a ceder à concessionária de serviço de abastecimento de água e coleta de esgotamento sanitário, em concessão de direito real de uso, por prazo indeterminado e a título gratuito, as áreas desafetadas referidas no artigo anterior, assim como as áreas dos imóveis dominiais de propriedade do Município, a seguir especificadas:

I – ÁREA: 313,52m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-A, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1, com área de 11.800,00m² da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 53.365, do 1° CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida n° 05 estabelecido na divisa com a Rua José Américo. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-A, da Gleba Ribeirão-S Sarandi. Deste Ponto n° 05, de coordenadas N 7.410.315,3995 m e E 410.758,4924m, AZ 103°7'3", mediu-se 59,18 m até o PV 25, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-A; Do PV 25, de coordenadas N 7.410.301,9695 m e E 410.816,1249 m, AZ 080°19'7", mediu-se 64,67 m até o PV 24, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-A; Do PV 24, de coordenadas N 7.410.312,8449 m e E 410.879,8729 m, AZ 085°19'47", mediu-se 32,91 m até o Ponto n° 06, pelo mesmo



lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-A, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-B, de coordenadas N 7.410.315,5242 m e E 410.912,6698 m. Perfazendo uma extensão de 156,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 313,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

II – ÁREA: 102,80m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-B, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1-Remanescente, com área de 3.756,50 m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.975, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 06 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-A. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-B, da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 06, de coordenadas N 7.410.315,5242 m e E 410.912,6698 m, AZ 085°19'43", mediu-se 27,18 m até o PV 23A, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-B; Do PV 23A, de coordenadas N 7.410.317,7379 m e E 410.939,7608 m, AZ 085°19'45", mediu-se 24,22 m até o Ponto nº 07, pelo mesmo lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-B, estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-C, de coordenadas N 7.410.319,7106 m e E 410.963.9058 m. Perfazendo uma extensão de 51,40 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2.00 m de largura com área total de atingimento de 102,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

III — ÁREA: 123,54m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-C, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1 (Remanescente), com área de 3.735,00m² da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.976, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 07 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-B. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-C da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 07, de coordenadas N 7.410.319,7106 m e E 410.963,9058 m, AZ 085°19'42", mediu-se 35,78 m até o PV 23, pelo lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-C; Do PV 23, de coordenadas N 7.410.322,6245 m e E 410.999,5639 m, AZ 081°37'35", mediu-se 25,99 m até o Ponto nº 08, pelo mesmo lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-C, estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-D, de coordenadas N 7.410.326,4093 m e E 411.025.2765 m. Perfazendo uma extensão de 61,77 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 123,54 m².



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

IV - ÁREA: 123,76m<sup>2</sup> do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-D, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1 (Remanescente), com área de 3.600,00m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.977, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 08 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-C. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-D da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 08, de coordenadas N 7.410.326,4093 m e E 411.025.2765 m, AZ 081°37'24", mediu-se 16,25 m até o PV 22A, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-D; Do PV 22A, de coordenadas N 7.410.328,7763 m e E 411.041,3512 m, AZ 081°37'28", mediu-se 45,63 m até o Ponto nº 09, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-D, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-E, de coordenadas N 7.410.335,4225 m e E 411.086,4918 m. Perfazendo uma extensão de 61,88 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 123,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

V - ÁREA: 144,04m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/um-E, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1 Remanescente, com área de 4.085,40m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.978, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 09 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-D. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-E da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 09, de coordenadas N 7.410.335,4225 m e E 411.086,4918 m, AZ 081°37'28", mediu-se 14,38 m até o PV 22, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-E; Do PV 22, de coordenadas N 7.410.337,5174 m e E 411.100,7206 m, AZ 070°56'45", mediu-se 45,24 m até o PV 21A, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-E; Do PV 21A, de coordenadas N 7.410.352,2883 m e E 411.143,4871 m, AZ 070°56'33", mediu-se 12,40 m até o Ponto nº 10, pelo mesmo lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-E, estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-F, de coordenadas N 7.410.356,3357 m e E 411.155,2036 m. Perfazendo uma extensão de 72,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 144,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e



encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

VI - ÁREA: 126,94m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-F. parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1 (Remanescente). com área de 3.900,00m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.979, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 10 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-E. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-F da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 10, de coordenadas N 7.410.356,3357 m e E 411.155,2036 m, AZ 070°56'46", mediu-se 47,60 m até o PV 21, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-F; Do PV 21, de coordenadas N 7.410.371.8765 m e E 411.200,1994 m, AZ 091°53'57", mediu-se 15,87 m até o Ponto nº 11, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-F, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-G, de coordenadas N 7.410.371,3506 m e E 411.216,0598 m. Perfazendo uma extensão de 63,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 126,94 m². Todas as coordenadas georreferenciadas descritas estão ao Sistema agui Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

VII - ÁREA: 126,92 m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-G, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1 (Remanescente), com área de 4.200,00m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.980, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 11 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-F. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-G da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 11, de coordenadas N 7.410.371,3506 m e E 411.216,0598 m, AZ 091°53'50", mediu-se 47,07 m até o PV 20, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-G; Do PV 20, de coordenadas N 7.410.369,7923 m e E 411.263,1012 m, AZ 080°41'50", mediu-se 16,39 m até o Ponto nº 12, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-G, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-H, de coordenadas N 7.410.372,4412 m e E 411.279,2722 m. Perfazendo uma extensão de 63,46 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 126,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;



VIII - ÁREA: 124,38 m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-H, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1(Remanescente), com área de 4.200,00m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.981, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 12 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-G. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-H da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 12, de coordenadas N 7.410.372,4412 m e E 411.279,2722 m, AZ 080°41'46", mediu-se 42,84 m até o PV 19, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-H; Do PV 19, de coordenadas N 7.410.379,3679 m e E 411.321,5533 m, AZ 113°40'40", mediu-se 19,35 m até o Ponto nº 13, pelo mesmo lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-H, estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-I, de coordenadas N 7.410.371,5957 411.339,2777 m. Perfazendo uma extensão de 62,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 124,38 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

IX - ÁREA: 110,68 m<sup>2</sup> do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-I, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1(Remanescente), com área de 3.825.00m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.982, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 13 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-H. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-l da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 13, de coordenadas N 7.410.371,5957 m e E 411.339,2777 m, AZ 113°40'42", mediu-se 34,02 m até o PV 18, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-I; Do PV 18, de coordenadas N 7.410.357,9323 m e E 411.370,4358 m, AZ 096°4'50", mediu-se 21,32 m até o Ponto nº 14, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-I, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-J, de coordenadas N 7.410.355,6737 m e E 411.391,6386 m. Perfazendo uma extensão de 55,34 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 110,68 m². Todas as coordenadas georreferenciadas Geodésico Sistema ao agui descritas estão Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

X – ÁREA: 118,96 m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-J, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1 (Remanescente), com área de 5.790,00m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.983, do



1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 14 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-I. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-J da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 14, de coordenadas N 7.410.355,6737 m e E 411.391.6386 m, AZ 096°4'58", mediu-se 59,48 m até o Ponto nº 15, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-J, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-K, de coordenadas N 7.410.349,3710 m e E 411.450,7817 m. Perfazendo uma extensão de 59,48 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 118,96 m². Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

XI - ÁREA: 108,78 m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-K, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1(Remanescente), com área de 5.535,95m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.984, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 15 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-J. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-K da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 15, de coordenadas N 7.410.349,3710 m e E 411.450,7817 m, AZ 096°5'0", mediu-se 19,80 m até o PV 17, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-K; Do PV 17, de coordenadas N 7.410.347,2728 m e E 411.470,4686 m, AZ 101°35'6", mediu-se 34,59 m até o Ponto nº 16, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-K, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-L, de coordenadas N 7.410.340,3262 m e E 411.504,3550 m. Perfazendo uma extensão de 54,39 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 108,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

XII — ÁREA: 103,70 m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-L, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1 (Remanescente), com área de 5.160,95m² da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.985, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição:Ponto de Partida n° 16 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-K. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-L da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto n° 16, de coordenadas N 7.410.340,3262 m e E 411.504,3550 m, AZ 101°35'13", mediu-se 44,23 m até o PV 16, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-L;Do PV 16, de coordenadas N 7.410.331,4413 m e E



411.547,6889 m, AZ 100°13'54", mediu-se 7,62 m até o Ponto nº 17, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-L, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-M, de coordenadas N 7.410.330,0879 m e E 411.555,1871 m.Perfazendo uma extensão de 51,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 103,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

XIII - ÁREA: 97.14 m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-M, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1 (Remanescente), com área de 4.603,41m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.986, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 17 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-L. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-M da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 17, de coordenadas N 7.410.330,0879 m e E 411.555,1871 m, AZ 100°14'6", mediu-se 48,57 m até o Ponto nº 18, pelo lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-M, estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-N, de coordenadas N 7.410.321,4571 m e E 411.602,9874 m. Perfazendo uma extensão de 48,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 97,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

XIV - ÁREA: 141,96 m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-N, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1(Remanescente), com área de 4.405,19m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.987, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 18 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-M. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-N da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 18, de coordenadas N 7.410.321,4571 m e E 411.602,9874 m, AZ 100°14'8", mediu-se 43,71 m até o PV 15, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-N; Do PV 15, de coordenadas N 7.410.313,6895 m e E 411.646,0046 m, AZ 099°37'41", mediu-se 27,27 m até o Ponto nº 19, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-N, estabelecido na divisa com o lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-O, de coordenadas N 7.410.309,1288 m e E 411.672,8889 m. Perfazendo uma extensão de 70,98 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 141,96 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema



Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

XV - ÁREA: 122,40 m<sup>2</sup> do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-O, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1(Remanescente), com área de 4.748,23m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.988, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 19 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-N. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-O da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 19, de coordenadas N 7.410.309,1288 m e E 411.672,8889 m, AZ 099°37'49", mediu-se 55,08 m até o PV 14, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-O; Do PV 14, de coordenadas N 7.410.299,9139 m e E 411.727,1968 m, AZ 087°41'45", mediu-se 6,12 m até o Ponto nº 20, pelo mesmo lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-O, estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-(Rem), de coordenadas N 7.410.300,1601 m e E 411.733.3147 m.Perfazendo uma extensão de 61,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 122,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

XVI - ÁREA: 292,74 m<sup>2</sup> do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A-1 (Remanescente), com área de 13.948,40m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.974, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 20 estabelecido na divisa com o lote nº 269/270 e 271/272/272-A/1-O. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-(REM). da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto n° 20, de coordenadas N 7.410.300,1601 m e E 411.733,3147 m, AZ 087°42'24" mediu-se 65,34 m até o PV 13, pelo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-(REM); Do PV 13, de coordenadas N 7.410.302,7747 m e E 411.798,6058 m, AZ 092°16'37", mediu-se 8,95 m até o PV 12, pelo mesmo lote n° 269/270 e 271/272/272-A/1-(REM); Do PV 12, de coordenadas N 7.410.302,4186 m e E 411.807,5480 m, AZ 092°16'37", mediu-se 15,17 m até o PV 11, pelo mesmo lote 271/272/272-A/1-(REM); Do PV 11, de coordenadas N е 269/270 7.410.301,8163 m e E 411.822,7099 m, AZ 092°24'23", mediu-se 56,91 m até o Ponto nº 21, pelo mesmo lote nº. 269/270 e 271/272/272-A/1-(REM), estabelecido na divisa com o lote nº 7 da quadra 413, de coordenadas N 7.410.299,4269 m e E 411.879,5704 m. Perfazendo uma extensão de 146,37 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 292,74 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema



Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

XVII - ÁREA: 47,44 m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-N, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1(Remanescente) com área de 4.405,19m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.987, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 28 estabelecido na divisa com a Rua José Américo. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/ 272/272-A/1-N da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto nº 28, de coordenadas N 7.410.335,7687 m e E 411.654,6818 m, AZ 201°27'16", mediu-se 23,72 m até o PV 15, pelo lote n° 269/270 e 271/ 272/272-A/1-N, de coordenadas N 7.410.313,6895 m e E 411.646,0046 m, AZ 099°37'41", Perfazendo uma extensão de 23,72 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 47,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

XVIII - ÁREA: 24,10 m² do lote de terras sob n. 269/270 e 271/272/272-A/1-G, parte do lote n. 269/270 e 271/272/272-A/1(Remanescente(, com área de 4.200,00m2 da Gleba Ribeirão Sarandi, situado no Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n. 55.980, do 1º CRI de Maringá-PR com a seguinte descrição: Ponto de Partida nº 27 estabelecido na divisa com a Rua José Américo. Confrontantes Laterais: Em ambos os lados por área do lote nº 269/270 e 271/ 272/272-A/1-G da Gleba Ribeirão-Sarandi. Deste Ponto n° 27, de coordenadas N 7.410.381,8193 m e E 411.262,2859 m, AZ 176°7'19", mediu-se 12,05 m até o PV 20, pelo lote n° 269/270 e 271/ 272/272-A/1-G, de coordenadas N 7.410.369,7923 m e E 411.263,1012 m,Perfazendo uma extensão de 12,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3.º Sobre as referidas áreas cedidas à concessionária de serviço de abastecimento de água e coleta de esgotamento sanitário serão constituídas servidões administrativas de passagem do coletor tronco — Bacia 07 — referente à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Maringá, através da assinatura de contrato de servidão administrativa, ficando a concessionária autorizada a praticar todos os atos necessários para o registro da



servidão administrativa junto às matrículas dos imóveis, assim como pelos pagamentos das despesas devidas.

- Art. 4.º Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa em favor da concessionária de serviço de abastecimento de água e coleta de esgotamento sanitário, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o livre acesso à área, com vistas à fiscalização e possível alteração ou reconstruções que se façam necessárias dentro da área servienda.
- Art. 5.º O ônus decorrente da concessão de direito real de uso das áreas a que se refere esta Lei ficará por conta da concessionária de serviço de abastecimento de água e coleta de esgotamento sanitário.
- Art. 6.º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da concessão, o descumprimento da legislação ambiental ou a extinção da concessionária ocasionarão a reversão automática e de pleno direito de todas as áreas cedidas à posse do Município, com todas as benfeitorias nelas introduzidas, as quais, como partes integrantes daquelas, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.
- Art. 7.º As matrículas dos imóveis descritos nos artigos 1.º e 2.º integram a presente Lei, na forma de seu Anexo I.
- Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2019.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho Chefe de Gabinete